



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS
Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE
2010**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no
uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior,
resolve:

Art. 1º - Convalidar as resoluções do Conselho Gestor que aprovam os planos de cursos
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, após o
atendimento dos requisitos legais.

Art. 2º - Dos requisitos legais: parecer técnico emitido por uma comissão externa
específica da área de cada curso que comprove o atendimento das exigências do
Ministério da Educação na elaboração dos projetos de cursos.

Art. 3º - Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino adote as providências necessárias ao
parecer técnico no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior